



Anglo Occupational Health Way

Management System Standards



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1		
SAÚDE OCUPACIONAL NA ANGLO AMERICAN			
• NOSSA VISÃO			
• NOSSOS PRINCÍPIOS			
• NOSSA POLÍTICA	2		
ESTRUTURA DE SAÚDE OCUPACIONAL DA ANGLO	3		
PROGRAMA CORPORATIVO DE REVISÃO POR PARES	3		
LIDERANÇA VISÍVEL	3		
HISTÓRICO	4		
OBJETIVOS	5		
APLICAÇÃO	5		
ESCOPO	5		
ANÁLISE DA GESTÃO	5		
PADRÕES DE GESTÃO			
1 POLÍTICA, LIDERANÇA E COMPROMISSO	6		
2 GESTÃO DE RISCOS E DE MUDANÇAS	8		
		3 REQUISITOS LEGAIS E OUTROS	10
		4 METAS, OBJETIVOS E GESTÃO DE DESEMPENHO	11
		5 TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E APTIDÃO PARA O TRABALHO	12
		6 COMUNICAÇÃO, CONSULTA E ENVOLVIMENTO	14
		7 CONTROLE DE DOCUMENTOS E DADOS	15
		8 CONTROLE OPERACIONAL	16
		9 PRONTIDÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS	18
		10 GESTÃO DE CONTRATADAS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS	19
		11 INVESTIGAÇÃO E RELATÓRIOS DE SAÚDE OCUPACIONAL	21
		12 MONITORAMENTO, AUDITORIAS E ANÁLISES	22
		DEFINIÇÕES DOS TERMOS USADOS NOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA ANGLO	23

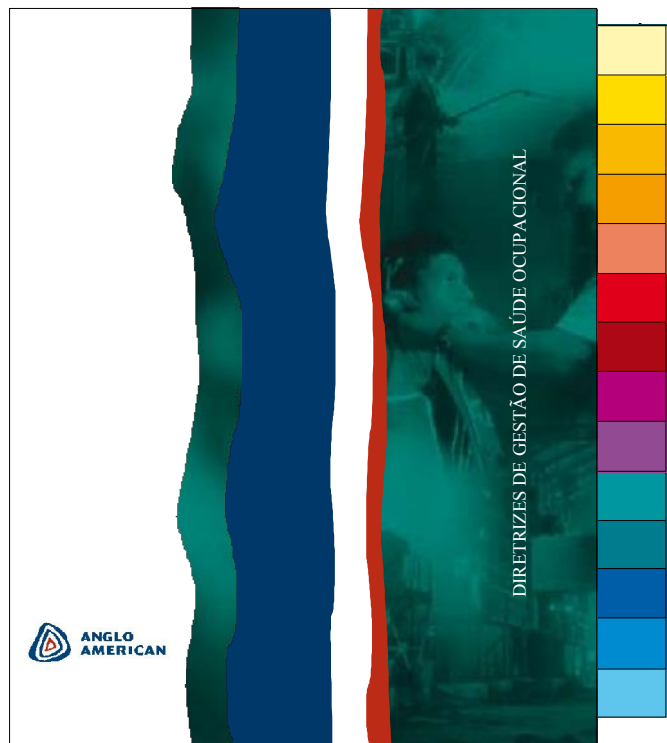
INTRODUÇÃO

A Anglo American plc (Aapl) possui e opera uma grande variedade de negócios, que, em vista de seu porte, diversidade de operações e localizações geográficas, apresentam desafios significativos no campo da Saúde, Segurança e do Meio Ambiente.

Nossas divisões e operações gerenciadas são comprometidas com a “Boa Cidadania: Nossos Princípios Corporativos” da Anglo American, a Visão de Zero Lesão e a nossa Política de Saúde Ocupacional.

Para ajudar a cumprir nossos compromissos para com a Saúde Ocupacional, a Anglo American desenvolveu os **Princípios de Saúde Ocupacional da Anglo**, a Estrutura de **Saúde Ocupacional da Anglo**¹ e os Padrões do Sistema de Gestão de **Saúde Ocupacional da Anglo**². Estes documentos foram elaborados através de um processo de consultoria e colaboração de âmbito interno e externo e estão alinhados às Diretrizes de Gestão de Saúde Ocupacional da Anglo American existentes.

O Comitê Executivo da Anglo American plc claramente expressou seu compromisso para com o Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional da Anglo, tendo a Diretoria da Anglo American³ apoiado e aderido ao compromisso da implementação dos Princípios de Saúde Ocupacional. A Diretoria da Anglo American busca a garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional da Anglo por intermédio de auto-avaliações regulares, revisões por pares e auditorias de terceira parte.



¹ Doravante denominada de Estrutura de Saúde Ocupacional.

² Doravante denominados Padrões de Saúde Ocupacional.

³ Doravante denominada de Diretoria.

SAÚDE OCUPACIONAL NA ANGLO AMERICAN

NOSSA VISÃO

Nossa Visão é atingir Zero Lesão e uma força de trabalho saudável e produtiva através da Gestão eficaz dos riscos à Saúde Ocupacional em todas as operações que administramos.

Acreditamos que nossas pessoas são nosso principal ativo e não aceitamos que seja necessário que fiquem doentes enquanto trabalham para nós. Todos os empregados devem ser capazes de voltar bem para casa após um dia de trabalho.

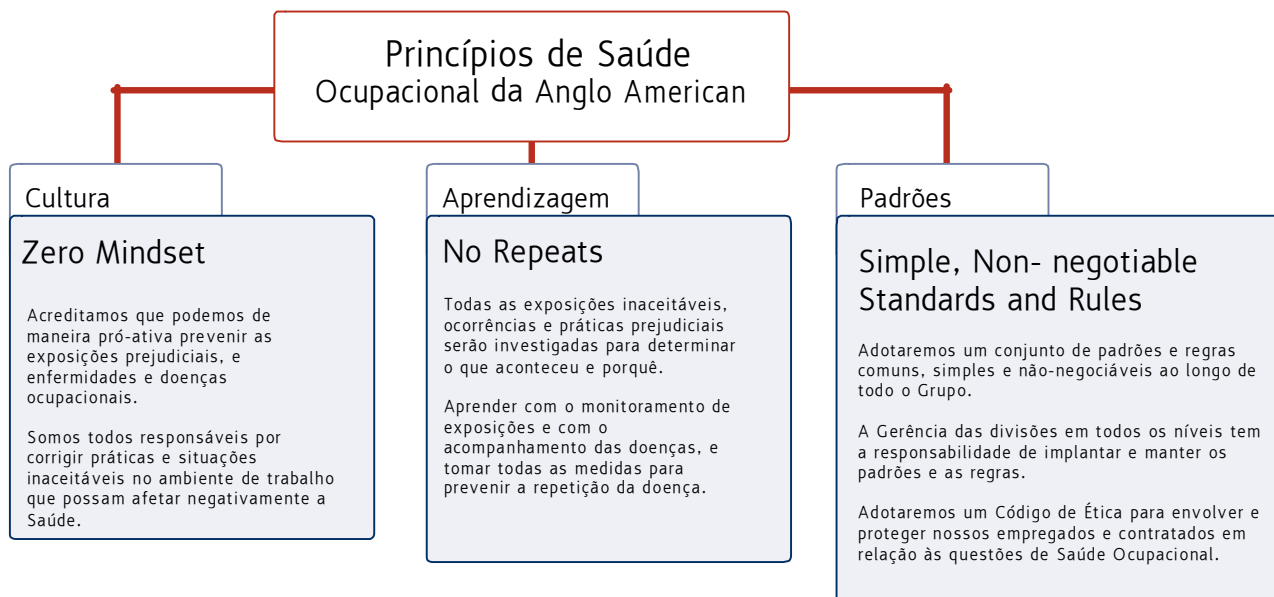
NOSSOS PRINCÍPIOS

Como alicerces desta Visão, há três Princípios fundamentais da Saúde Ocupacional

- Todas as doenças ocupacionais são evitáveis
- Aprender a partir do nosso monitoramento das exposições e do controle da incidência de doenças e usar estas informações para prevenir a ocorrência das doenças ocupacionais
- Aplicação consistente de padrões comuns, simples e não negociáveis de Saúde Ocupacional por todo Grupo.

NOSSA POLÍTICA

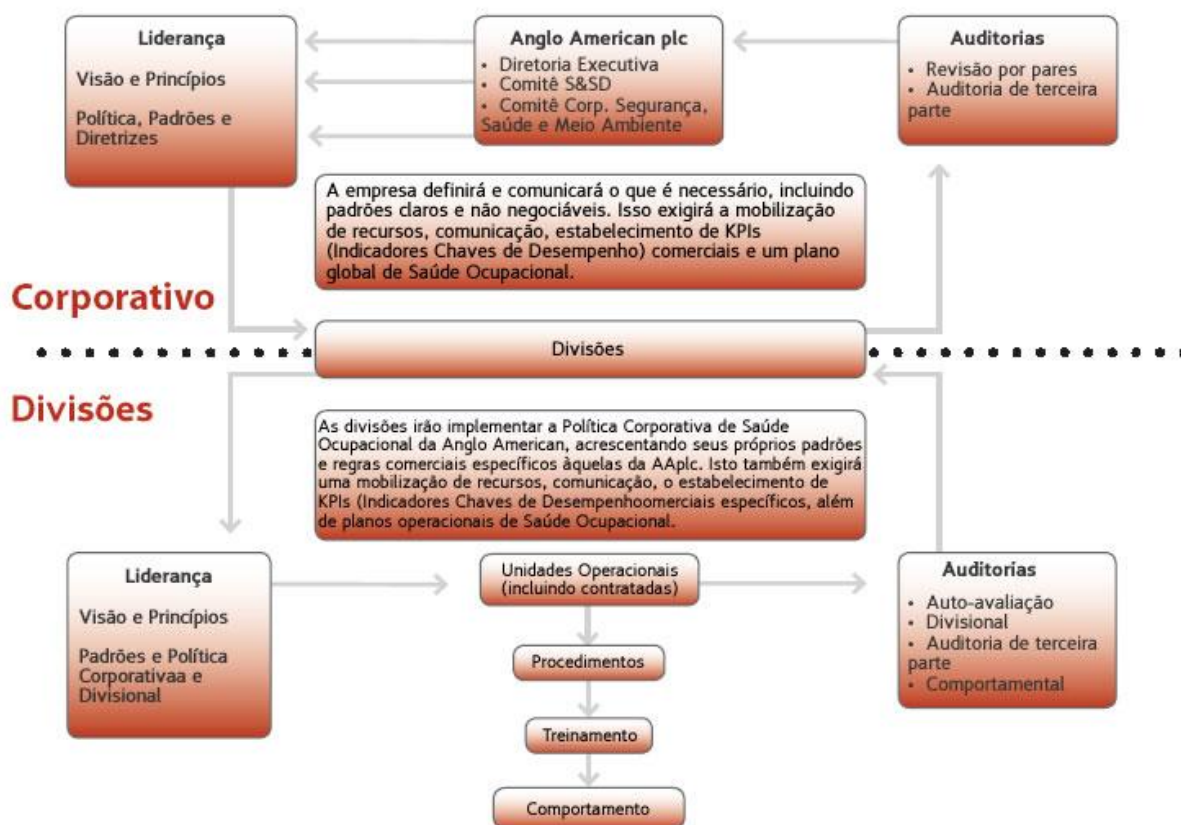
- Os gerentes das áreas são responsáveis e serão cobrados quanto à implantação desta política e esperamos que todos os empregados e contratados contribuam para mantermos uma ambiente de trabalho sem riscos significativos à Saúde.
- Comprometemo-nos em reduzir a exposição na fonte através de boas práticas de engenharia e pela aplicação do princípio ALARP¹; conformidade com a lei sempre será o padrão mínimo.
- Providenciaremos recursos, sistemas e treinamento apropriados para proteger, manter e promover a Saúde e capacidade de trabalho de nossas pessoas.
- Comprometemo-nos com uma comunicação aberta e transparente sobre Saúde Ocupacional com todas as partes interessadas, nossos “stakeholders”.
- Definiremos objetivos apropriados e monitoramento do progresso a fim de garantir a sua melhoria contínua.
- Esta política será analisada a intervalos apropriados e revisada conforme necessário, para que se mantenha atualizada.



¹ Tão baixo quanto razoavelmente praticável.

A ESTRUTURA DE SAÚDE OCUPACIONAL DA ANGLO

A Estrutura de Saúde Ocupacional define as funções e responsabilidades das organizações corporativas e divisionais no decorrer da jornada para alcançar a meta de Zero Lesão. A Empresa define e comunica os requisitos em relação à Visão, Liderança, Princípios, Política e Padrões para Saúde Ocupacional. As organizações divisionais implementam e incorporam os requisitos corporativos nos programas específicos para o negócio.



PROGRAMA CORPORATIVO DE REVISÃO POR PARES

O Programa de Revisão por Pares (PRP) foi desenvolvido como forma de garantir que sistemas seguros de gerenciamento de riscos sejam aplicados em todas as operações. Além disso, o PRP auxilia no desenvolvimento de competências essenciais ("core competence") e atua como um catalisador nos processos de aprendizagem e compartilhamento em todo o grupo Anglo American.

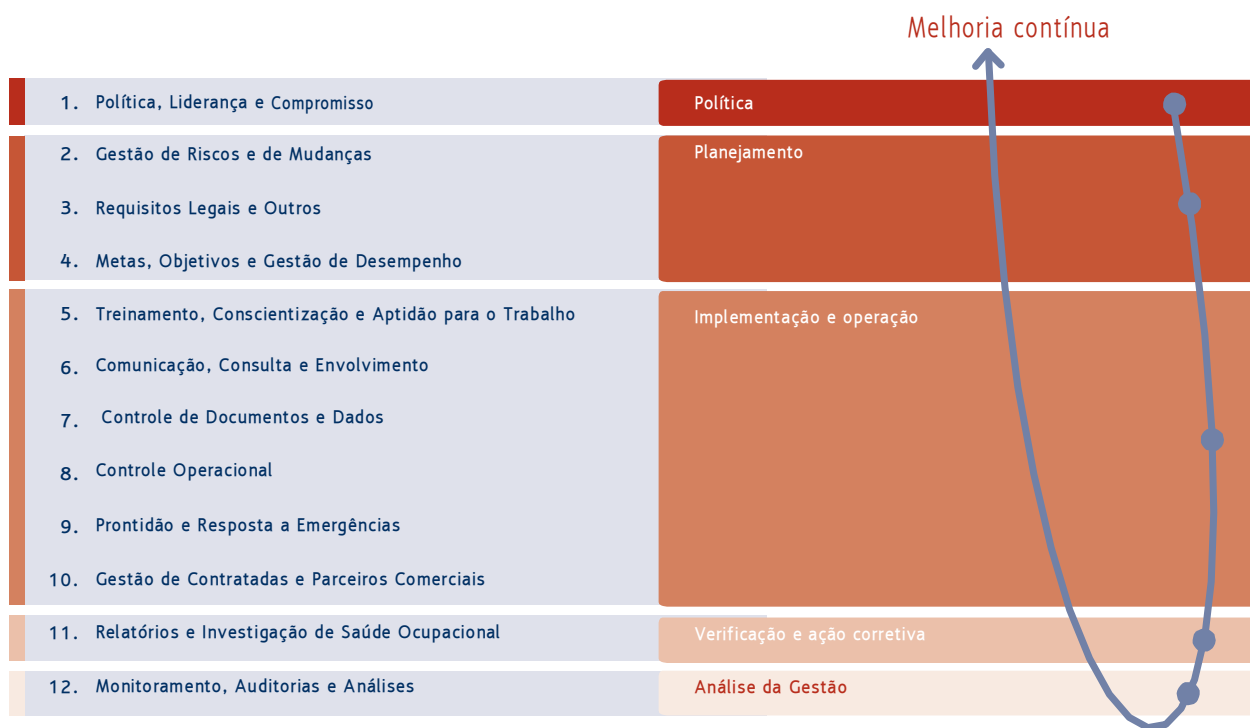
LIDERANÇA VISÍVEL

Os Diretores executivos e a Gerência devem liderar dando o exemplo, adotar o Princípio Zero Mindset e demonstrar os comportamentos de liderança esperados, que conduzirão à melhoria contínua do desempenho em Saúde Ocupacional. A Gestão deve definir altos padrões de Saúde Ocupacional não-negociáveis, interagir ativamente com a força de trabalho e corrigir comportamentos ou situações de risco. Ênfase especial deve ser dada para garantir que todas as lições sejam aprendidas a partir dos incidentes e que sejam tomadas todas as ações necessárias para evitar repetições.

As Gerências de todos os níveis da organização têm a responsabilidade de aderir a estes Princípios. Estes devem ser assimilados e incorporados à organização e, como líderes, a Gerência deve adotar o Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional e empenhar-se no desenvolvimento de uma cultura de Saúde Ocupacional que reflita a nossa Visão e os nossos Princípios de Saúde Ocupacional.

HISTÓRICO

Os Padrões são a base para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e aplicação de sistemas de Gestão de Saúde Ocupacional integrados e abrangentes em todas as nossas operações. Os Padrões de Saúde Ocupacional foram desenvolvidos a partir de padrões existentes da Anglo American, nas melhores práticas industriais, e a partir de padrões de sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional reconhecidos internacionalmente, tais como a OHSAS 18001.



Cada um dos Padrões de Saúde Ocupacional está relacionado com elementos da norma OHSAS 18001, reconhecida internacionalmente como o modelo das melhores práticas para Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. A norma OHSAS 18001 é um documento externo à empresa e foi desenvolvido por entidade normativa.

OBJETIVOS

Os objetivos dos Padrões de Saúde Ocupacional são:

- Apoiar a realização da Visão de Saúde Ocupacional e a implementação dos Princípios de Saúde Ocupacional e da Política de Saúde Ocupacional.
- Fornecer (ou apoiar) uma estrutura para um sistema de Gestão de Saúde Ocupacional baseado em riscos, que deve ser alinhada ao Processo Integrado de Gestão de Riscos da Anglo American. Além disso, estes sistemas devem dar suporte ao sistema de Gestão de Segurança..
- Definir e formalizar as expectativas para o desenvolvimento progressivo e implementação dos mais específicos e detalhados sistemas de Gestão de Saúde Ocupacional em todos os níveis da Anglo American.
- Definir claramente critérios auditáveis que possam ser usados como base na avaliação dos sistema de Gestão de Saúde Ocupacional em todas as operações da Anglo American.
- Alinhar o desempenho com os Princípios de Negócios da Anglo American.
- Estabelecer uma base a partir da qual se possa conduzir a melhoria contínua em direção a uma excelência prática industrial.

APLICAÇÃO

Estes Padrões de Saúde Ocupacional foram aprovados pela Diretoria Executiva e são obrigatórios e aplicáveis em todas as atividades nas operações administradas pela Anglo American.

Os Padrões de Saúde Ocupacional devem ser aplicados em fusões e aquisições para auxiliar na identificação de potenciais riscos e obrigações e riscos de Saúde Ocupacional associados às atividades comerciais, antes das mesmas se tornarem parte da Anglo American. Os Padrões se aplicarão a todas as operações, independentemente de estarem ou não preparadas para a eliminação.

Quando não houver um sistema de Gestão formal de Saúde Ocupacional existente, estes Padrões de Saúde Ocupacional devem fornecer uma estrutura para o desenvolvimento e implementação de um sistema de Gestão apropriado. Quando existirem sistemas formais de Gestão de Saúde Ocupacional, os Padrões de Saúde Ocupacional devem ser usados como referência para avaliar a adequação do sistema de Gestão existente. Quando o último for deficiente, os Padrões de Saúde Ocupacional devem ser aplicados. Estes Padrões de Saúde Ocupacional devem estar disponíveis para operações gerenciadas de forma independente através dos nossos representantes nas respectivas Diretorias e joint ventures, a fim de incentivar a sua aplicação e melhoria na Gestão da Saúde Ocupacional.

ESCOPO

O escopo destes Padrões de Saúde Ocupacional contempla todos os aspectos e atividades operacionais que possam afetar a Saúde Ocupacional dos empregados e contratados. Estes Padrões de Saúde Ocupacional abrangem todo o ciclo da vida útil das operações, desde a exploração e planejamento, incluindo sua operação, encerramento e pós-encerramento (desmobilização, recuperação e reabilitação).

ANÁLISE DA GESTÃO

Estes Padrões de Saúde Ocupacional serão reavaliados periodicamente para garantir que permaneçam sempre atualizados e válidos.

PADRÕES DE GESTÃO

1 POLÍTICA, LIDERANÇA E COMPROMISSO

A Direção deve demonstrar liderança e compromisso com a Saúde Ocupacional, alinhada à Visão de Zero Lesão da Anglo American.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 1.1 Anglo American deve manter uma política de Saúde Ocupacional que seja adequada à natureza, aos riscos de Saúde e à escala de suas atividades. A Diretoria da Anglo American endossa a Política de Saúde Ocupacional e deve analisá-la regularmente para garantir a sua atualidade e relevância. A Política de Saúde Ocupacional deve estar disponível a todas as partes interessadas relevantes.
- 1.2 A alta administração é responsável pela implementação e manutenção de uma política local de Saúde Ocupacional e de um sistema de Gestão da Saúde Ocupacional que reflita, pelo menos, a Visão e os Princípios contemplados na Política de Saúde Ocupacional da Anglo American. Os sistemas, políticas e práticas de Gestão da Saúde Ocupacional devem também ser consistentes com os requisitos dos sistemas de Gestão internacionais, como a norma OHSAS 18001, requisitos legais locais e com o Código de Ética da *International Commission on Occupational Health (ICOH)* - Comissão Internacional sobre Saúde Ocupacional.
- 1.3 Todas as operações da Anglo American devem definir claramente as atribuições, responsabilidades e obrigações definidas em todos os níveis e funções dentro da operação para garantir a efetiva implementação do sistema de Gestão da Saúde Ocupacional. Os mesmos serão definidos, documentados e comunicados ao pessoal apropriado.
- 1.4 Todas as operações devem ter um membro da Gerência com a responsabilidade específica de assegurar a implementação efetiva da Política de Saúde Ocupacional e pelo sistema de Gestão da Saúde Ocupacional.
- 1.5 Recursos adequados (humanos, técnicos e financeiros) devem ser disponibilizados para garantir a efetiva implementação e manutenção do sistema de Gestão da Saúde Ocupacional. Estes devem incluir o emprego de assessoria apropriada e competente sobre Saúde Ocupacional.⁵
- 1.6 Executivos e a Gerência são, para todos os efeitos, os responsáveis pela Saúde Ocupacional dentro de suas operações. Alinhada à Visão de Zero Lesão, eles devem ter uma clara responsabilidade para definir prioridades para a Saúde Ocupacional, e demonstrar um demonstrando um compromisso pela melhoria contínua no âmbito em suas operações.
- 1.7 Os contratos de desempenho devem definir formalmente as responsabilidades e obrigações da alta administração e da Gerência para Saúde Ocupacional.
- 1.8 Todas as operações devem garantir que processos estejam em vigor para assegurara melhoria contínua no desempenho em Saúde Ocupacional.
- 1.9 Os Diretores, gerentes, empregados e contratados devem demonstrar um claro entendimento da necessidade de se cumprir os padrões da empresa e aquelas específicas do local sobre Saúde Ocupacional, assim como as consequências pelo seu descumprimento. Isto deve incluir o seu compromisso para com a Política de Zero Lesão e os Princípios de Saúde Ocupacional, através da prevenção e/ ou correção dos comportamentos ou condições de trabalho prejudiciais.
- 1.10 Os Diretores, Gerência, chefes e supervisores devem demonstrar visivelmente o seu compromisso para com a Saúde Ocupacional, participando de programas, auditorias e análises críticas sobre Saúde Ocupacional a fim de garantir que os padrões corporativos e aqueles específicos do local sobre Saúde Ocupacional se encontram inseridas nos comportamentos dos trabalhadores. Isto deve incluir o envolvimento com empregados e contratados, a liderança por exemplo, o uso de técnicas de observações comportamentais e a

demonstração da Liderança Visível e Percebida (VFL - Visible Felt Leadership).

6

- 1.11 Os Diretores e gerentes devem adotar processos formais de reconhecer, reforçar e recompensar os resultados desejados em relação à Saúde Ocupacional.
- 1.12 Todas as operações devem garantir que os processos estão implantados para assegurar a efetiva revisão da sua Política de Saúde

Ocupacional e sistemas associados, periodicamente, a fim de garantir que os mesmos sejam relevantes e adequados à natureza e escopo dos riscos associados.

- 1.13 Os Diretores, gerentes, empregados e contratados devem demonstrar o seu entendimento de sua responsabilidade de se recusar a permitir a execução ou continuação de trabalhos sempre que haja uma situação de conflito entre a Saúde Ocupacional e demais prioridades do negócio.

5 Saúde Ocupacional compreende as áreas de Medicina Ocupacional e Higiene Ocupacional.

A partir de agora, a Visão de Zero Acidentes da Anglo American, A Política de Saúde Ocupacional da Anglo American, os Princípios de Saúde Ocupacional da Anglo American, a legislação local relevante, as Diretrizes de Gestão da Saúde Ocupacional da Anglo American e esses Padrões de Gestão da Saúde Ocupacional serão coletivamente chamadas de as Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.

2 GESTÃO DE RISCOS E DE MUDANÇAS

Condições de perigo à Saúde Ocupacional devem ser identificados de forma pró-ativa, os riscos devem ser avaliados e gerenciados, adequadamente, em regime permanente. Sempre que ocorrerem mudanças nas operações, processos, atividades, cargos ou no pessoal, as mesmas devem ser efetivamente gerenciadas através do processo de avaliação de riscos.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

Gestão e Avaliação de Riscos

- 2.1 As operações devem estabelecer e manter sistemas e processos formais para a identificação e avaliação em regime contínuo das condições de perigo e riscos associados à Saúde .
- 2.2 A avaliação do risco à Saúde deve incluir a identificação inicial das condições de perigo (agentes ambientais), a avaliação dos riscos associados a tais agentes e, sempre que necessário, um monitoramento contínuo. O processo de avaliação de risco deve considerar, no mínimo, as atividades de rotineiras e não rotineiras, produtos, procedimentos e serviços, mudanças planejadas e não planejadas, bem como o pessoal, contratados, parceiros comerciais, fornecedores e visitantes, além dos equipamentos e instalações. Além disso, também deve considerar o projeto, instalação, comissionamento e a funcionamento do local de trabalho, dos processos, das instalações, das máquinas, dos procedimentos operacionais, da compra de equipamentos e produtos químicos, além da organização do trabalho.
- 2.3 Todas as operações devem implementar medidas de controle adequadas visando garantir que os riscos à Saúde Ocupacional sejam efetivamente gerenciados, levando em consideração a hierarquia dos controles.⁶
- 2.4 Todas as operações devem garantir que um apropriado programa de Higiene Ocupacional para a contínua identificação, avaliação, priorização e monitoramento dos riscos à Saúde Ocupacional seja desenvolvido em consulta com um higienista ocupacional.
- 2.5 Todas as operações devem garantir que um apropriado e com base no risco do programa de acompanhamento médico seja desenvolvido e implementado em consulta com um médico de Saúde Ocupacional.
- 2.6 Os processos de avaliação de riscos devem ser documentados e consistentes com os requisitos reconhecidos internacionalmente nas normas de sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, como a norma OHSAS 18001.
- 2.7 As metodologias de amostragem de Higiene Ocupacional devem ser formalmente desenvolvidas, documentadas, implementadas e mantidas por pessoas competentes. As metodologias devem ser consistentes com os requisitos das normas e códigos de conduta reconhecidos internacionalmente (ou as Normas da Anglo American conforme definidas de tempos em tempos), as normas ISO e outras aplicáveis relacionadas à mostragens específicas e técnicas analíticas. Todas as análises serão realizadas por laboratórios certificados.
- 2.8 Todos os processos e equipamentos devem ser formalmente identificados e avaliados, empregando as metodologias apropriadas (qualitativas ou quantitativas). As medidas de controle devem ser regularmente analisadas para garantir que se mantenham adequadas à natureza e extensão dos riscos.
- 2.9 Todas as operações devem possuir sistemas formais implantados no local para garantir que as avaliações de risco à Saúde sejam realizadas, analisadas e assinadas por pessoas competentes, previamente ao início das atividades.
- 2.10 Todas as operações devem garantir que os resultados dos processos de avaliação de risco de Saúde sejam integralmente comunicados ao pessoal pertinente e que sejam considerados, ao se estabelecerem os requisitos de treinamento, conscientização e competência.

⁶ A hierarquia dos controles é a seguinte: eliminação do risco, controle do risco na fonte, minimização do risco e, à medida em que o risco

2 GESTÃO DE RISCOS E DE MUDANÇAS (continuação)

Gestão de Mudanças

- 2.11 Todas as operações devem garantir que um programa formal de Gestão de mudanças seja desenvolvido, implementado e mantido por pessoal competente para gerenciar os riscos à Saúde associados com as mudanças previstas ou imprevistas, incluindo as mudanças permanentes, temporárias ou incrementais. O conteúdo do programa deve ser adequado à natureza e à extensão riscos à Saúde associados, e o programa deve , no mínimo, considerar mudanças durante o período, de pessoal, da organização, dos processos, de facilidades, dos equipamentos, dos procedimentos, das leis, das normas, dos materiais, dos produtos, dos sistemas e dos serviços.
- 2.12 Todas as operações possuir sistemas formais implantados no local para garantir que o programa de Gestão de mudanças seja utilizado, monitorado, comunicado de forma pró-ativa. Quando apropriado, este deve envolver consulta adequada a um Higienista Ocupacional ou médico de Saúde Ocupacional. A Gerência deve garantir que o pessoal competente avalie e autorize formalmente todas as mudanças.
- 2.13 Os sistemas formais devem ser implantados para garantir que os impactos relativos a alguma mudança sejam efetivamente comunicados e entendidos por todas as pessoas, bem como assegurar o rastreamento eficaz das mudanças, incluindo a atualização de toda a documentação apropriada e das avaliações de risco à Saúde.
- 2.14 Processos devem ser implantados para garantir a análise efetiva dos sistemas de Saúde Ocupacional e para garantir que estes permaneçam relevantes e adequados à natureza e extensão dos riscos associados.
- 2.15 As unidades devem manter um registro atualizado dos riscos à Saúde, o qual contem os riscos de Saúde significantes para o site. O registro dos riscos à Saúde deve ser mantido, atualizado e analisado, pelo menos, uma vez ao ano ou quando as circunstâncias ou os eventos alterarem o perfil de risco à Saúde das atividades comerciais.

Análise dos Sistemas e Cadastro dos Riscos

3 REQUISITOS LEGAIS E OUTROS

Todas as operações devem garantir que os requisitos legais aplicáveis, regulatórios e outros requisitos relativos à Saúde Ocupacional⁷ sejam identificados, documentados, mantidos, acessíveis, comunicados, compreendidos e respeitados.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 3.1 Todas as operações devem possuir um sistema formal para acesso dos requisitos legais relevantes mais atuais, regimentares e outros requisitos relacionados à Saúde Ocupacional.
- 3.2 Todas as operações devem possuir ou ter acesso a pessoas competentes no âmbito da interpretação e aplicação dos requisitos legais, regulatórios e outros requisitos aplicáveis relacionados à Saúde Ocupacional.
- 3.3 Todas as operações devem ter sistemas formais implantados no local para garantir que as informações relevantes sejam efetivamente e pró-ativamente comunicadas ao respectivo pessoal, assegurando que os requisitos legais, regulatórios e outros requisitos de Saúde Ocupacional sejam compreendidos.
- 3.4 Todas as operações devem manter um registro formal dos principais requisitos legais, regulatórios e outros requisitos relacionados à Saúde Ocupacional, os quais devem ser analisados, pelo menos, uma vez ao ano e mantidos atualizados.
- 3.5 Sempre que os requisitos legais e regulatórios locais não exigirem um nível adequado de desempenho, todas as atividades devem ser conduzidas de uma forma consistente com as Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.

⁷ Outros requisitos relativos à Saúde Ocupacional podem incluir práticas e diretrizes de instituições ou entidades acadêmicas, convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho), recomendações da OMS, etc.

4 METAS, OBJETIVOS E GESTÃO DE DESEMPENHO

Objetivos e metas para a Saúde Ocupacional devem ser integrados ao processo de planejamento global de negócios e implantados em toda a organização com o propósito da melhoria contínua.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 4.1 Todas as operações devem estabelecer metas e objetivos para a Saúde Ocupacional formais, mensuráveis e, quando apropriado, quantificáveis, em todos os níveis e funções através da operação. Os mesmos devem ser consistentes com o Princípio de Zero Lesão e com as Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.
- 4.2 Os objetivos e metas devem refletir os requisitos legais, regulatórios e outros requisitos de Saúde Ocupacional aplicáveis e devem ser consistentes com a natureza das condições de perigo e riscos à Saúde associados às operações.
- 4.3 Todas as operações devem garantir especificamente que, ao se estabelecerem objetivos e metas, os resultados do processo de avaliação de riscos da Saúde e a eficácia das medidas de controle sejam considerados.
- 4.4 Todas as operações devem ter sistemas formais implantados no local, por forma a garantir que os objetivos e metas sejam atribuídos, comunicados e compreendidos pelo pessoal envolvido, incluindo a Direção, Gerência de linha, empregados e contratados.
- 4.5 Todas as operações devem garantir que os recursos apropriados (humanos, técnicos e financeiros) sejam disponibilizados e mobilizados para garantir que os objetivos e metas de Saúde Ocupacional sejam cumpridos.
- 4.6 Todas as operações devem garantir que os objetivos e metas de Saúde Ocupacional sejam refletidos nos contratos individuais de desempenho de todos os empregados envolvidos e que estejam integrados aos sistemas de Gestão dos contratados. Tais obrigações devem incluir:
 - 4.6.1 Adesão aos requisitos relacionados com a Saúde Ocupacional definidos pela operação;
 - 4.6.2 Cultura da vigilância e do apoio aos colegas para garantir que os mesmos adiram aos requisitos relacionados com a Saúde Ocupacional; e
 - 4.6.3 Relato à respectiva Gerência de práticas, condições, procedimentos e políticas prejudiciais.
- 4.7 Todas as operações devem garantir que existam processos formais implantados no local para permitir uma efetiva comunicação e consulta de mão dupla ao se estabelecerem os objetivos e metas de Saúde Ocupacional.
- 4.8 Todas as operações devem garantir que a Gerência tenha de uma responsabilidade clara e definida de acompanhar o progresso visando o cumprimento dos objetivos e metas de Saúde Ocupacional.
- 4.9 Saúde e Segurança devem ser uma prioridade para a Gestão bem como as áreas chaves de desempenho (Key Performance Area - KPA) nos contratos de desempenho.
- 4.10 Todas as operações devem garantir que existam processos formais implantados no local para o monitoramento e análise dos objetivos e metas de Saúde Ocupacional, para assegurar que os mesmos permaneçam relevantes, a caminho do atendimento dentro dos prazos definidos e contribuir para a melhoria contínua no desempenho. No mínimo, o processo de análise deve ser realizado, pelo menos, uma vez ao ano.

5 TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E APTIDÃO PARA O TRABALHO

Todos os empregados e os contratados devem estar aptos⁸ a desempenhar as suas atividades.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 5.1 As operações devem apresentar sistemas formais implantados no local para garantir que todo o pessoal e os contratados estejam aptos do ponto de vista médico a desempenhar as suas atividades quando estiverem a serviço nas operações administradas pela Anglo American ou quando estiverem atuando em operações em nome da Anglo American. Isso deve incluir a garantia de que antes de qualquer trabalho começar o pessoal relevante tenha sido certificado como medicamente apto a realizar suas atividades com base em critérios de aptidão que sejam inerentes aos requisitos da tarefa ou trabalho.
- 5.2 A Gerência deve ser responsável pelo desenvolvimento e implementação de programas formais de treinamento, conscientização e aptidão para o serviço que se apliquem a todos os níveis e funções relevantes no âmbito da operação.
- 5.3 Todas as operações devem garantir que a Gerência, os empregados e demais pessoas relevantes recebam de maneira regular treinamento e orientação na identificação das condições de perigo à Saúde, avaliação dos riscos e no controle de todas as condições de perigo (incluindo o uso e manutenção corretos de EPI) no seu local de trabalho ou áreas de responsabilidade. Os gerentes de linha devem ser responsabilizados pelo desenvolvimento, implementação e acompanhamento da eficácia deste treinamento.
- 5.4 Todas as operações devem garantir que o treinamento seja projetado e apresentado para cada pessoa na organização a fim de garantir um entendimento de seu papel considerando a Saúde Ocupacional. O treinamento deve garantir igualmente um entendimento sobre os sistemas de mensuração e recompensa associados.
- 5.5 Todas as operações devem garantir que os papéis, funções e cargos organizacionais disponham das competências de Saúde Ocupacional exigidas, formalmente definidas em termos de educação, treinamento, aptidão e experiência adequados.
- 5.6 As necessidades, tanto gerais quanto específicas, de treinamento complementar, incluindo treinamentos de atualização, devem ser identificadas, priorizadas e realizadas para garantir que empregados e contratados sejam competentes e aptos para o trabalho, antes do início das atividades. Os registros de treinamento de empregados, contratados e visitantes devem ser documentados, de fácil acesso e armazenados em um meio adequado.
- 5.7 O treinamento deve levar em consideração todas as mudanças nas operações e no pessoal que possam afetar a Saúde Ocupacional. Especificamente, a aptidão para o trabalho deve ser considerada na volta após uma ausência prolongada ou quando houver mudança de função..
- 5.8 Os programas de treinamento devem considerar os resultados dos programas de avaliação de riscos e Gestão de mudanças.
- 5.9 Todas as operações devem garantir que as políticas de recrutamento e de seleção considerem especificamente o treinamento, conscientização e competências em Saúde Ocupacional do respectivo pessoal, antes da sua contratação.
- 5.10 Todas as operações devem garantir que os programas de treinamento levem em consideração a diversidade cultural e educacional da força de trabalho, os diversos níveis de responsabilidade, habilidade e risco do local de trabalho. Onde apropriado, os programas devem ser adaptados para cobrir estas considerações e analisados quanto a sua eficácia. O treinamento deve ser executado por meios eficazes e adequados.

⁸ Aptidão, no contexto de Saúde Ocupacional, inclui apto mentalmente e fisicamente. Competência técnica (treinamento) é tratada nas Normas de Segurança da Anglo.

5 TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E APTIDÃO PARA O TRABALHO (continuação)

- 5.11 Todas as operações devem garantir que a Gerência seja treinada em técnicas de liderança eficazes que reforcem os comportamentos desejados e corrijam os comportamentos de risco no local de trabalho.
- 5.12 Todas as operações devem garantir que o programa de treinamento de integração formal para empregados, contratados e visitantes contemple os aspectos relacionados às condições de perigo, riscos e medidas de controle de Saúde Ocupacional. Tal programa deve ser adequado à natureza e escala das condições de perigo e riscos associados às operações e requisitos específicos do local. Uma avaliação do entendimento do treinamento deve ser realizada.
- 5.13 A Gerência deve ser responsável por garantir que possua na unidade pessoal de Saúde Ocupacional devidamente qualificado para o exercício dos programas de controle médico e de Saúde Ocupacional citados acima, estabelecendo e comunicando claramente os papéis, responsabilidades e obrigações que cabem a este pessoal.
- 5.14 Todas as operações devem garantir que os empregados, contratados e visitantes tenham acesso aos serviços de Saúde Ocupacional, conforme necessário e apropriado.
- 5.15 Processos devem ser implantados no local para garantir a análise efetiva dos sistemas e processos de Saúde Ocupacional, para garantir que se mantenham relevantes e adequados à natureza e extensão dos riscos associados.

6 COMUNICAÇÃO, CONSULTA E ENVOLVIMENTO

Todas as operações devem comunicar e consultar de forma pró-ativa os respectivos empregados e contratados, de forma a garantir que estes participem de assuntos relativos à Saúde Ocupacional.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 6.1 Todas as operações devem desenvolver e implementar processos formais para garantir consulta, participação e comunicação efetiva de assuntos relativos à Saúde Ocupacional em todos os níveis e funções no âmbito da operação. Os processos de consulta e de participação devem ser de natureza interativa, permitindo um diálogo de duas vias.
- 6.2 Todas as operações devem estabelecer e manter fóruns efetivos e apropriados através da operação para a consulta e comunicação regulares dos assuntos relativos à Saúde Ocupacional. Os referidos fóruns devem envolver o pessoal relevante e devem ser utilizados como mecanismo para rastrear, acompanhar e registrar a eficácia dos atuais sistemas de Saúde Ocupacional e seu desempenho.
- 6.3 Os processos de consulta e participação deve definir e comunicar formalmente ao pessoal relevante as providências para que haja representação dos empregados em Saúde Ocupacional e Segurança.
- 6.4 Todas as operações devem garantir que os programas de consulta, participação e de comunicação levem em consideração a diversidade cultural e educacional da força de trabalho, os diversos níveis de responsabilidade, habilidades e riscos do local de trabalho. Sempre que for apropriado, os programas devem ser adaptados para cobrir estas considerações e analisados quanto a sua eficácia. A comunicação deve ser veiculada em um meio eficiente e relevante.
- 6.5 Todas as operações devem estabelecer sistemas por meio dos quais o pessoal tenha acesso às informações relativas aos resultados das avaliações das exposições a potenciais riscos à Saúde, as avaliações de higiene Ocupacional e às suas informações médicas pessoais.
- 6.6 As informações relativas ao acompanhamento médico serão tratadas de acordo com a ética médica.
- 6.7 Todas as operações devem desenvolver e implementar processos formais para permitir o fluxo de informações sobre questões relacionadas com a Saúde Ocupacional no âmbito da operação.. Os processos devem incluir o compartilhamento das lições aprendidas, as boas práticas e as oportunidades de melhoria. Os processos devem igualmente contemplar o compartilhamento de informações com outras unidades, ramos de negócio e a corporação como um todo.
- 6.8 Os processos de consulta, participação e de comunicação devem ser analisados regularmente com o pessoal envolvido, visando avaliar a sua eficácia e garantir que os mesmos permaneçam relevantes e adequados à natureza e extensão dos riscos associados à Saúde Ocupacional.

7 CONTROLE DE DOCUMENTOS E DADOS

Toda documentação pertinente à Saúde Ocupacional deve ser identificável, facilmente acessível e, quando necessário, controlada.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 7.1 Todas as operações devem implementar e manter um sistema de controle dos documentos apropriado objetivando o controle da documentação e dados relevantes dos sistemas de Gestão da Saúde Ocupacional.
- 7.2 O sistema de controle de documentos deve incluir um documento atualizado delineando os elementos básicos do sistema de Gestão de Saúde Ocupacional e suas interações, incluindo orientação para documentos relacionados.
- 7.3 O sistema deve garantir que as versões atuais dos documentos relevantes ao sistema de Gestão da Saúde Ocupacional estejam disponíveis, mantidas e periodicamente analisadas quanto à adequação e precisão por pessoal autorizado, assim como devem ser legíveis e compreensíveis.
- 7.4 O sistema deve garantir que os documentos de fontes externas (incluindo Fichas de Informação de Segurança para Produtos Químicos etc.), necessários para o planejamento e funcionamento do sistema de Gestão de Saúde Ocupacional estejam devidamente registrados e atualizados, em um formato adequado, seja em papel ou em meio eletrônico.
- 7.5 O sistema deve garantir que os registros de acompanhamento médico e de exposição ocupacional estejam identificados, armazenados de forma segura, facilmente localizáveis e recuperáveis, dispondo de prazo de retenção estabelecido de no mínimo 40 anos e tenham depositários responsáveis designados.
- 7.6 O sistema deve garantir a proteção do sigilo médico e legal. Esta prerrogativa estende-se aos materiais confidenciais arquivados.
- 7.7 O sistema deve garantir que os documentos e dados obsoletos sejam imediatamente removidos ou, alternativamente, estejam de alguma forma identificados e protegidos de uso indesejado..
- 7.8 O sistema deve garantir que um registro dos dados e documentos arquivados, sejam retidos para efeito jurídico ou preservação do conhecimento sejam mantidos.

8 CONTROLE OPERACIONAL

Todas as operações devem aplicar medidas de controle adequadas para a Gestão eficaz das condições de perigo e riscos à Saúde identificados a partir dos processos e das atividades.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

Através dos processos delineados no Padrão 2: Gestão de Riscos e Mudanças:

- | | | | |
|-----|---|------|--|
| 8.1 | Todas as operações devem identificar e planejar aqueles processos e atividades que requeiram a aplicação de medidas de controle dos processos e atividades que as requeiram com base nos resultados do monitoramento e avaliações de riscos de Higiene Ocupacional. Os controles operacionais devem ser coerentes com a natureza e extensão das condições de perigo e riscos associados às operações. | 8.7 | Todas as operações devem garantir que todo o pessoal relevante seja treinado e entenda os controles, parâmetros operacionais, procedimentos e requisitos de manutenção que existem para administrar os riscos à Saúde Ocupacional. |
| 8.2 | As medidas de controle formalmente definidas para os respectivos processos, produtos, serviços e atividades, incluindo a manutenção, devem ser estabelecidas, implementadas e mantidas pelo respectivo pessoal competente e aprovadas pela Alta Gerência. | 8.8 | Todas as operações devem garantir que os programas formais de manutenção e inspeção sejam implementados e mantidos para assegurar a contínua integridade das instalações, dos equipamentos de trabalho e de qualquer equipamento que seja crítico à Saúde Ocupacional. Os programas devem contemplar inspeção, teste, calibração e certificação de equipamentos, a intervalos determinados pelo nível e pela natureza dos riscos à Saúde, assim como pelos requisitos do fabricante. |
| 8.3 | Todas as operações devem implantar programas de Higiene Ocupacional que identifique e avalie as condições de perigo de Saúde Ocupacional associados às atividades e ambientes de trabalho. As informações oriundas destes programas devem ser apresentados à Gerência para a implementação de programas de melhoria que tratem dos riscos identificados, utilizando a abordagem da hierarquia dos controles. | 8.9 | Sistemas devem ser implantados no local para testar e manter a disponibilidade e eficácia de dispositivos e sistemas de proteção. |
| 8.4 | As medidas de controle devem ser baseadas nos resultados do monitoramento e das avaliações de risco da Higiene Ocupacional e devem ser consistentes com a natureza e extensão dos riscos associados. Sempre que for apropriado, este deve incluir a referência dos dados de projeto e limites operacionais. As medidas de controle devem incluir sistemas e procedimentos documentados, quando apropriado, e devem ser implementados seguindo o princípio da hierarquia de controles. | 8.10 | O projeto das instalações, atividades de construção e de manutenção devem levar em conta sólidas práticas de engenharia, compatíveis com as normas e regulamentos nacionais, internacionais ou da Anglo American, o que for mais restritivo. |
| 8.5 | As medidas de controle relevantes, incluindo 'procedimentos e demais requisitos documentados, devem ser claramente comunicados ao respectivo pessoal, incluindo os fornecedores e contratados. | 8.11 | Os sistemas, procedimentos e práticas de trabalho devem ser formalmente analisados em periodicamente e/ ou após um incidente ou exposição potencial ao dano, para garantir que continuem aplicáveis, relevantes e eficazes no controle dos riscos para os quais foram desenvolvidos ou projetados. Os resultados destas análises devem ser utilizados para a melhoria contínua e discutidos com o pessoal envolvido. |
| 8.6 | Todas as operações devem garantir que sistemas adequados sejam implantados no local para o treinamento eficaz do respectivo pessoal nos controles operacionais apropriados, a fim de assegurar a Gestão eficaz dos riscos à Saúde. | | |

8 CONTROLE OPERACIONAL (continuação)

- 8.12 Todas as operações devem garantir que programas estejam implantados no local para assegurar que o pessoal lotado em funções críticas se encontre apto do ponto de vista médico para a função e não esteja comprometido por agentes externos, tais como abuso de álcool e de entorpecentes.
- 8.13 Todas as operações devem implantar no local programas de acompanhamento e controle médico baseados nos riscos para garantir que empregados e contratados se submetam à avaliação da sua aptidão para exercerem seus respectivos cargos/ áreas específicos de trabalho, devendo tais avaliações ser formalmente documentadas e aprovadas pelo pessoal de Saúde Ocupacional devidamente qualificado para tal (vide 2.5). Os programas de acompanhamento devem atender aos padrões da Anglo American.
- 8.14 Quando o equipamento for exigido para o monitoramento e medição do desempenho da Saúde Ocupacional, todas as operações devem estabelecer e manter programas de garantia de qualidade para a calibração e manutenção do equipamento. Os registros das atividades de calibração e manutenção, bem como dos resultados, devem estar documentados e retidos por períodos adequados.
- 8.15 Os programas de Saúde Ocupacional ao nível operacional devem incluir programas que promovam estilos de vida saudáveis, incluindo a abordagem de temas relacionados com o stress que possam ter impacto sobre a Saúde.
- 8.16 Todas as operações devem implantar no local programas para a avaliação e Gestão dos riscos à Saúde aos empregados e contratados em relação a viagens de trabalho, em particular quando a viagem é uma parte freqüente e integral do trabalho.
- 8.17 Os processos devem ser implantados no local para garantir a análise periódica e eficaz dos sistemas, medidas e processos de controle operacional para assegurar que se mantenham relevantes e adequados à natureza e extensão dos riscos à Saúde associados.

9 PRONTIDÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

Todas as operações devem identificar, preparar-se para e dispor da capacidade para reagir adequadamente a situações de emergência e de crise.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 9.1 Todas as operações devem identificar, avaliar e documentar todas as possíveis situações emergenciais e de crise, bem como os seus impactos.
- 9.2 O pessoal da Saúde Ocupacional deve ser englobado na equipe que realizar esta avaliação.
- 9.3 As avaliações devem ser realizadas, empregando metodologias apropriadas à natureza e extensão dos riscos e das potenciais situações identificadas de emergência e de crise. Tais situações abrangerão os riscos possíveis aos vizinhos e o potencial impacto de emergências externas (como gripe pandêmica) sobre a empresa.
- 9.4 Todas as operações devem desenvolver e implementar os planos que reajam às situações identificadas de emergência e de crise. Estes planos devem relacionar em termos gerais as medidas para a prevenção e mitigação de enfermidades e ferimentos decorrentes de situações de emergência e de crises. O plano deve estar enquadrado com o Plano de Comunicação de Crise da Anglo American.
- 9.5 Todas as operações devem assegurar que, ao serem desenvolvidos estes planos, sejam considerados como mínimo a natureza e a extensão da operação, os resultados das avaliações de riscos e medidas de controle, os cenários de pior caso, a disponibilidade e capacidade dos serviços emergenciais locais, detalhes sobre arranjos relativos a qualquer resposta emergencial ou consulta, exigências de foro jurídico ou similar, experiência de emergências anteriores (incluindo a experiência de outras organizações similares), as melhores práticas e os resultados obtidos em exercícios simulados..
- 9.6 Todas as operações devem identificar os recursos adequados, tanto dentro como fora da unidade, garantindo a implementação efetiva das medidas para enfrentar a emergência e as situações de crise. Estes recursos devem incluir o pessoal, profissionais da Saúde Ocupacional, organizações, equipamentos, instalações médicas e dispositivos de alerta necessários para uma resposta emergencial. Todos os equipamentos e dispositivos de alerta e alarme devem ser identificados, mantidos, testados e disponibilizados.
- 9.7 Todas as operações devem definir, documentar e comunicar de forma explícita os papéis e responsabilidades inerentes à implementação e execução das medidas para situações de emergência e de crise. Tal contemplará o respectivo pessoal; profissionais da Saúde Ocupacional, empregados, consultores jurídicos, contratados, serviços de emergência e, quando for o caso, regulamentadores externos.
- 9.8 Os profissionais de Saúde Ocupacional devem ter acesso às FISPQs atualizadas (Fichas de Informações de Segurança para Produtos Químicos), assim como à documentação de materiais perigosos.
- 9.9 Todas as operações devem garantir que o pessoal pertinente seja treinado, qualificado e esteja familiarizado com os requisitos das providências para situações de emergência e de crise, assim como os respectivos papéis e responsabilidades.
- 9.10 Os empregados, contratados e visitantes devem ser adequadamente treinados para entenderem os respectivos papéis e responsabilidades, no que tange às providências para situações de emergência e de crise.
- 9.11 Exercícios simulados dos planos de resposta às emergências devem ser realizados para apurar a eficácia das providências para situações de emergência e de crise, devendo outrossim contemplar os profissionais da Saúde Ocupacional. Quando for adequado, os exercícios devem incluir e envolver organizações externas de resposta a emergências. As lições aprendidas devem ser documentadas e incorporadas às revisões dos planos.
- 9.12 Todas as operações devem analisar, documentar e rever formalmente as medidas a tomar para situações de emergência e de crise em regime periódico, mas pelo menos uma vez ao ano e sempre na seqüência de situações de emergência ou crise, garantindo desta forma que permaneçam relevantes e adequadas à natureza e extensão dos riscos associados.

10 GESTÃO DE CONTRATADAS E PARCEIROS COMERCIAIS

As contratadas e parceiros comerciais devem realizar as suas atividades em conformidade com os requisitos legais, regulatórios e outros de Saúde Ocupacional, incluindo as Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 10.1 O escopo e aplicação das medidas para as contratadas e parceiros comerciais (C&PC) devem contemplar atividades temporárias, projetos individuais de duração limitada, bem como aquelas realizadas sob de contrato para a realização de tarefas ou serviços de curto, médio ou longo prazo, no âmbito das operações.
- 10.2 Todas as operações devem comportar um sistema de Gestão para contratadas (SGC) que seja adequado à natureza e extensão dos riscos associados, cujo objetivo é o de garantir que as C&PC exerçam as suas atividades de modo alinhado com as Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.
- 10.3 Os SGC devem conter o requisito de que os C&PC sejam sujeitos a uma avaliação com base nos riscos previamente ao fechamento do contrato. Tal avaliação deve considerar a natureza dos seus produtos, atividades ou serviços, assim como seu desempenho histórico na área da Saúde Ocupacional, treinamento, conscientização e competência.
- 10.4 Os SGC devem incluir o quesito de que medidas relativas à Saúde Ocupacional sejam firmadas no contrato, para garantir a adesão dos C&PC ao disposto na lei e nas Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.
- 10.5 O contrato deve mencionar explicitamente que os C&PC são responsáveis pela sua própria Saúde Ocupacional. Deve haver uma referência específica às conseqüências pelo não cumprimento, o qual deve ser explicitamente identificado, comunicado e compreendido.
- 10.6 Os C&PC devem realizar avaliações de risco para as atividades pertinentes, desenvolvendo planos de Saúde Ocupacional como parte das condições contratuais e previamente ao início de algum serviço. Os planos de Saúde Ocupacional relativos às atividades dos C&PC devem contemplar a identificação e análise das condições de perigo, avaliação dos riscos, as medidas adequadas de controle (incluindo o uso dos EPIs), orientação nas ações de resposta a emergências, monitoramento e registro do desempenho na área da Saúde Ocupacional e as exigências para atender às Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.
- 10.7 As SGC devem conter de forma clara e documentada a relação de reporte, linhas de consulta e comunicação, papéis, responsabilidades, obrigações e (quando for adequado) interfaces de sistema entre os C&PC e a operação.
- 10.8 Todas as operações devem nomear representante(s) específico(s) para atuar como ponto focal no âmbito da Gestão e supervisão dos C&PC. Este(s) representante(s) deve(m) garantir que as pessoas competentes realizem periodicamente análises/auditorias do desempenho da contratada e do parceiro comercial na área de Saúde Ocupacional em conformidade com os SGC.
- 10.9 Os C&PC devem reportar regularmente o seu desempenho na área da Saúde Ocupacional ao(s) representante(s) nomeado(s) e, quando for adequado, devem estar envolvidos em reuniões na unidade, análises e investigações sobre incidentes.

10 GESTÃO DE CONTRATADAS E PARCEIROS COMERCIAIS (continuação)

- 10.10 Os C&PC devem apresentar informações sobre as condições de perigo e riscos associados aos seus equipamentos, produtos (incluindo FISPQs relevantes) e serviços, antes do fornecimento ou do início dos trabalhos e sempre que ocorrerem mudanças. Isto deve incluir as providências para a equalização e a avaliação de risco dos equipamentos ou materiais antes da sua aquisição, aluguel ou arrendamento, para garantir a sua adequação para a utilização e para evitar a introdução das condições de perigo e riscos à Saúde Ocupacional. Tais atividades devem ser desempenhadas por pessoa(s) adequada(s) e competente(s).
- 10.11 Todas as operações devem ter um registro dos C&PC que estejam trabalhando no site. Este registro deve incluir informações documentadas sobre o seu desempenho na área da Saúde Ocupacional, tanto de uma perspectiva de conformidade quanto de não-conformidade. Os contratos devem conter a prerrogativa de rescisão por fraco desempenho em Saúde Ocupacional.
- 10.12 A Gerência das contratantes devem proceder regularmente à auditoria e análise de suas operações na unidade, cumprindo o disposto tanto em suas próprias normas como nas Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American. A administração da contratada deve igualmente engajar os seus colegas e empregados na correção dos comportamentos de risco.
- 10.13 Devem estar implantados processos para garantir a análise crítica eficaz dos SGC e que se manterão relevantes e adequados à natureza e extensão dos riscos associados.

11 RELATÓRIOS E INVESTIGAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Todos os riscos de Saúde Ocupacional, exposições e doenças devem ser registradas, investigadas e analisadas. As ações corretivas e preventivas adequadas devem ser tomadas, concluídas e as lições aprendidas compartilhadas.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 11.1 Todas as operações devem implantar sistemas formais para o registro, investigação, encerramento e comunicação de todos os riscos à Saúde Ocupacional, exposições elevadas, doenças ocupacionais e não-conformidades⁹.
- 11.2 Os sistemas devem contemplar a metodologia, responsabilidade e autoridade para o tratamento geral e a investigação de todos os riscos acidentais de exposição elevada, doenças ocupacionais e não-conformidades reportadas, objetivando estabelecer as causas – raízes.
- 11.3 Os sistemas devem incluir mecanismos que garantam que as defesas legais não fiquem comprometidas durante os processos de investigação interna e externa iniciais e subsequentes.
- 11.4 O sistema deve garantir a realização de investigações abrangentes que identifiquem e priorizem ações corretivas e preventivas, no sentido de eliminar ou reduzir o risco e a recorrência de riscos à Saúde Ocupacional, exposições a condições perigosas, enfermidades e não-conformidades. Estas investigações devem especificamente incluir a análise das causas - raízes, quando for o caso.
- 11.5 O sistema deve, no mínimo,, incluir a identificação e documentação dos controles necessários para tratar os riscos à Saúde Ocupacional, exposições, ou não-conformidades e a análise dos fatores contribuintes,,para as causas-raízes e falhas de controle.
- 11.6 As ações corretivas e preventivas propostas devem ser analisadas através do processo de avaliação de riscos, previamente à sua implementação, para assegurar que sejam adequadas à natureza e extensão das condições de perigo e riscos de Saúde associados.
- 11.7 Os sistemas formais devem estar implantados no local para garantir que as ações corretivas e preventivas sejam documentadas, comunicadas, acompanhadas e concluídas. A confirmação da eficácia das ações corretivas e preventivas deve ser levada a cabo.
- 11.8 Quando ocorrerem mudanças nos sistemas ou procedimentos já existentes, as mesmas devem ser comunicadas de maneira eficaz ao pessoal envolvido..
- 11.9 Todas as informações relevantes obtidas durante uma investigação devem ser analisadas e reportadas à Gerência para auxiliar na identificação e avaliação das medidas de controle adicionais existentes e propostas.
- 11.10 Sistemas devem ser implantados no local para permitir que as lições aprendidas a partir das investigações sejam compartilhadas por toda a operação e com outras unidades na organização, conforme apropriado.
- 11.11 Todas as operações devem garantir que, quando exposições ou riscos significativos referentes à Saúde Ocupacional forem identificados ou ocorrerem, as informações sejam compartilhadas dentro do grupo Anglo American, permitindo a implementação da avaliação de riscos e das ações preventivas em locais de trabalho, atividades e operações de natureza similar.
- 11.12 Todas as operações devem garantir que a Alta Gerência competente aprove o processo investigativo para demonstrar, que foram realizadas análise e avaliação apropriadas.
- 11.13 Todas as operações devem ter sistemas que estimulem o pessoal e os contratados a registrarem os riscos (agentes ambientais), exposições e doenças relacionados à Saúde Ocupacional.
- 11.14 Todas as operações devem registrar os respectivos indicadores de Saúde, com a frequência determinada, no Banco de Dados de S&SD da Anglo American.
- 11.15 Todas as operações devem apresentar um sistema formal de processamento e implementação das informações relevantes contidas nos Alertas de Saúde Ocupacional da Anglo American.
- 11.16 Devem ser implantados processos para garantir a análise crítica efetiva dos sistemas e processos que assegure que permaneçam relevantes e adequados à natureza e extensão dos riscos associados à Saúde

⁹ Não-conformidade é definida como exposições repetidas acima do Limite de Exposição Ocupacional aplicável.

12 MONITORAMENTO, AUDITORIAS E ANÁLISES

Todas as operações devem garantir que o desempenho, sistema e equipamentos de Saúde Ocupacional sejam monitorados, auditados e analisados para identificar tendências, mensurar o progresso e avaliar a conformidade.

REQUISITOS DE DESEMPENHO

- 12.1 Todas as operações devem estabelecer e manter programas de monitoramento e medição do desempenho da Saúde Ocupacional de forma periódica. Os critérios devem ser consistentes com as normas reconhecidas internacionalmente de sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, como a OHSAS 18001.
- 12.2 Todas as operações devem estabelecer, documentar e manter um programa formal de auditoria para garantir o monitoramento eficaz da conformidade às Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.
- 12.3 Todas as operações devem implementar e manter programas de auditoria interna (de primeira parte) que monitorem a conformidade às Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.
- 12.4 Todas as operações devem conduzir uma auditoria de referência e, a partir desta, o escopo, a frequência e a metodologia dos programas de auditoria devem ser determinados com base nos resultados das avaliações de riscos e nos resultados de auditorias anteriores, devendo ser adequados à natureza e extensão das condições de perigo e riscos associados à Saúde Ocupacional.
- 12.5 O programa deve contemplar detalhes dos papéis e responsabilidades e competências específicos, e os requisitos para a realização das auditorias e relatórios dos resultados.
- 12.6 Os programas de auditoria devem incluir, no mínimo, as análises do sistema de Gestão de Saúde Ocupacional, auditorias departamentais, auditorias técnicas adequadas, auditorias a contratados e auditorias de terceira parte.
- 12.7 A Gerência deve estar ativamente engajada nas respectivas auditorias para garantir a demonstração de uma Liderança Visível Efetiva, instrução e orientação.
- 12.8 Todas as operações devem ter processos formais para responder e acompanhar as ações decorrentes dos programas de auditoria, para garantir que as questões sejam devidamente encerradas e nos prazos definidos.
- 12.9 A Diretoria e a Gerência deve ter a clara responsabilidade de garantir que o programa de auditoria seja desenvolvido, implementado e analisado para assegurar a melhoria contínua. A Gerência operacional deve ter a clara responsabilidade de garantir que o programa de auditoria seja efetivamente implementado e mantido.
- 12.10 Além do programa formal de auditoria, a Alta Gerência deve periodicamente analisar criticamente o sistema de Gestão da Saúde Ocupacional, para garantir a sua implementação contínua e eficácia, para assegurar que o mesmo permaneça relevante para as operações. A análise crítica deve ser documentada e, no mínimo, cobrir, a possível necessidade de mudanças na política, objetivos e outros elementos do sistema de Gestão da Saúde Ocupacional. As constatações das auditorias do sistema de Gestão de Saúde Ocupacional devem ser analisadas e utilizadas no processo de melhoria contínua.

DEFINIÇÕES DOS TERMOS USADOS NA ABORDAGEM DE SAÚDE OCUPACIONAL DA ANGLO

Ação preventiva (corretiva e preventiva)	Uma ação implementada para evitar a ocorrência de lesão ou doença ocupacional. A ação preventiva é proporcional ao risco.
ALARP	Tão baixo quanto razoavelmente praticável. O conceito de ponderar o risco contra os recursos humanos e materiais requeridos para implementar as medidas necessárias afim de evitar o risco. Em Segurança e Saúde, assume-se que as medidas deveriam ser implementadas a menos que possa ser demonstrado que tais recursos é nitidamente
Ambiente	Local onde a Anglo American opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, habitats, ecossistemas, biodiversidade, seres humanos (incluindo artefatos humanos, locais culturalmente importantes e aspectos sociais) e suas interações. O meio ambiente neste contexto abrange desde a operação até o sistema global.
Auditoria	Um processo sistemático, independente e documentado para coletar evidências e avaliá-las de forma objetiva, com o objetivo de determinar se os critérios estabelecidos pela organização para os sistemas de Gestão estão sendo atendidos satisfatoriamente.
Avaliação	Um análise sistemática e documentada da eficácia da implementação de processos, programas e procedimentos, baseados nos critérios do processo geral e no julgamento profissional de consultores experientes.
Avaliação de riscos	Avaliação sistemática e estruturada da probabilidade de dano resultante da exposição a uma condição de perigo no local de trabalho. Esta depende da identificação correta das condições de perigo e de uma estimativa apropriada dos riscos resultantes deles, com o objetivo de comparar com as metas ou os critérios de risco aceitáveis para o propósito de controlar ou evitar o risco.
C&PC	Contratadas e Parceiros Comerciais.
Causa raiz	A causa do incidente (não a causa direta) que, quando retificada, evitará a recorrência de não apenas incidentes com aquelas exatas circunstâncias, mas outros com causas similares. Quando aplicado com sucesso, pode provocar as ações necessárias para estimular e repetir o sucesso. (Causa raiz é às vezes chamada de causa subjacente).
Competência	Uma combinação de atributos, tais como o conhecimento, habilidades, aptidões, experiência, qualificação e atitudes, que garantam um desempenho adequado e bem sucedido. No contexto de Saúde Ocupacional, competência inclui aptidão médica e física.
Comportamento de risco	Conduta (observada ou não) que aumenta desnecessariamente os riscos à Saúde Ocupacional e a probabilidade da lesão através de exposições às condições perigosas e não-conformidades.
Comunicação	O processo de compartilhar e trocar idéias ou informações.
Condição de perigo	Uma condição potencial de dano, ferimento ou lesão. No contexto de Saúde Ocupacional, definido como física, química, biológica, ergonômica e psicológica.
Conseqüência	Resultado ou impacto de um evento.
Contratada e parceiro comercial	Uma pessoa física, jurídica ou entidade legal que execute um trabalho ou serviço nos termos estabelecidos em um contrato de prestação de serviços. Inclui também as sub-contratadas.
Crise	Uma ameaça real ou potencial à capacidade da Anglo American de realizar atividades comerciais a longo prazo, devido ao impacto sobre a Segurança e Saúde Ocupacional dos empregados, contratados ou do público, meio ambiente, e a operabilidade, patrimônio, imagem e reputação da Anglo American.
Cultura	Conjunto de características espirituais, materiais, intelectuais e emocionais que caracterizam uma sociedade ou um grupo social.

DEFINIÇÕES - CONTINUAÇÃO

Dados de projeto	Qualquer informação utilizada durante o planejamento e construção de plantas ou equipamentos. De uma perspectiva de Saúde Ocupacional, isso incluirá, porém não está limitado a, critérios operacionais, tais como níveis de emissão e fatores ergonômicos.
Dano	Um impacto significativo e /ou com efeitos adversos de longa duração em pessoas, ambiente ou comunidade.
Documentação HAZMAT	Documentação que descreve as propriedades físicas, químicas e toxicológicas de materiais perigosos e as medidas de proteção necessárias para administrar a exposição. Fichas de Informações de Segurança para Produtos Químicos (FISPQs) são parte dessa documentação.
Documentos	Unidades estruturadas de informações registradas, publicadas ou não, em meio físico ou eletrônico, gerenciadas como unidades independentes no sistema de Gestão de Saúde Ocupacional. A maioria dos registros são documentos, mas nem todos os documentos são registros. Um documento torna-se um registro quando fizer parte de uma transação comercial, for considerado como evidência da transação e controlado pelo sistema de arquivamento de registros.
Emergência	Uma situação séria, inesperada e potencialmente perigosa exigindo ação imediata.
Empregado	Uma pessoa que trabalhe na Anglo American ou em uma de suas divisões ou unidades operacionais, e com um contrato de trabalho.
Equipamento crítico	Um parte do equipamento ou uma estrutura cuja falha ou incapacidade de desempenhar uma especificação do projeto tem o potencial para resultar em uma condição maior de perigo à Segurança e Saúde Ocupacional.
Equipamentos de Proteção Individual	Itens de vestuário (incluindo capacetes de Segurança, macacões, botas de Segurança) e equipamentos (incluindo óculos de Segurança, máscaras faciais, luvas, protetores auriculares) projetados e destinados ao propósito de evitar qualquer prejuízo ou lesão às pessoas durante a realização de atividades relacionadas a trabalho.
Escopo	Define os limites de aplicação do sistema de Gestão.
Exposição	A experiência de entrar em contato com uma condição de perigo no local de trabalho (físico, químico, biológico, ergonômico ou psicológico), por uma via de ingresso relevante (respiratória, dérmica, digestiva), que potencialmente tenha um efeito prejudicial sobre a Saúde.
Formal	Um método definido que seja apropriado para o objetivo em questão – por exemplo, um sistema definido e documentado.
Fornecedor	Uma entidade comercial que fornece mercadorias e/ou serviços integrados e utilizados na produção de produtos e nos serviços da Anglo American.
Gerente	Um funcionário da Anglo American ou empreiteiro que tenha outras pessoas a ele/ela subordinadas ou que tenha autoridade para alocar recursos.
Gestão de mudanças	O processo sistemático para lidar com as mudanças na Gestão de riscos de Segurança e Saúde Ocupacional.
Gestão de riscos	Abordagem sistemática para controlar e evitar o risco (ver hierarquia de controles). Isso inclui o processo de avaliação de riscos descrito acima.
Hierarquia de controles	Uma série de controles que devem ser aplicados na seguinte ordem: <ol style="list-style-type: none"> 1. Eliminar – a eliminação completa da condição de perigo (agente ambiental, fator ergonômico) 2. Controle na fonte – aplicação de controles de engenharia, tais como isolamento, ventilação local exaustora, re-projeto de maquinaria. 3. Minimização do risco – substituição do produto químico ou processo por um menos perigoso, diluição de um produto químico ou gás, mudanças administrativas no trabalho (ex., rotação de cargos). 4. Equipamentos de Proteção Individual – utilização dos devidos EPIs, onde outros controles não sejam viáveis.
Higiene Ocupacional	A disciplina de previsão, reconhecimento, avaliação e controle das condições de perigo relativos à Saúde no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger a Saúde e bem-estar do trabalhador e proteger a comunidade em geral.

DEFINIÇÕES - CONTINUAÇÃO

Higienista Ocupacional	Uma pessoa que tenha uma qualificação apropriada (diploma ou graduação) para praticar a disciplina de higiene Ocupacional.
ICOH	Comissão Internacional sobre Saúde Ocupacional.
Impacto	Qualquer alteração na Saúde e Segurança de pessoas, do ambiente, da comunidade ou propriedade, tanto do ponto de vista benéfico quanto prejudicial, que seja decorrente total ou parcialmente das atividades, produtos ou serviços da organização.
Incidente	No contexto da Abordagem de Saúde Ocupacional da Anglo American, isto significa qualquer doença ocupacional ou mudança pré-clínica adversa em um parâmetro de Saúde (conforme identificado por monitoramento médico) e qualquer exposição a um risco que tenha resultado em ou tenha o potencial para resultar em conseqüências adversas à Saúde.
KPIs	Indicadores Chave de Desempenho.
Liderança Visível e Percebida (VFL)	Um termo descrevendo o processo de visitas regulares da liderança ao local de trabalho para abordar as questões de Segurança e Saúde; "Andando e conversando" de uma maneira consistente, visível e crível.
Melhoria contínua	Um processo de melhoria dos sistemas de Gestão e desempenho, não sendo necessariamente em todas as áreas ao mesmo tempo.
Meta	Requisitos detalhados de desempenho, quantificadas sempre que viável, decorrentes dos objetivos e que são estipuladas para se atingir os objetivos.
Mudança	Um desvio (permanente, temporário ou incremental) de uma referência estabelecida ou algo que tenha sido, ou possa, ser substituído por alguma outra coisa que não da mesma exata espécie. Isto inclui alterações no quadro de pessoal, processos, sistemas, planta e equipamentos, tecnologia, documentos, riscos, legislação, compromissos, obrigações, outros requisitos, assim como fatores externos, ambientais, físicos e sociais que afetem ou sejam afetados pela organização.
Não-conformidade	Qualquer desvio dos padrões de trabalho, práticas, procedimentos, regulamentos, desempenho do sistema de Gestão etc., que possa direta ou indiretamente causar ferimentos ou enfermidades, danos à propriedade, danos ao ambiente de trabalho, ou uma combinação destes.
Padrão	Obrigatória em todas as obras e operações da Anglo American, constitui a base para o desenvolvimento e aplicação dos Sistemas de Gestão em todos os níveis da Anglo American.
OEL	Limite de Exposição Ocupacional.
OHSAS 18001	Série de Avaliação de Segurança e Saúde Ocupacional (especificações para sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional)
Parceiros	Inclui parceiros em empreendimentos conjuntos e agências governamentais, bem como outras partes interessadas que estejam executando projetos ou programas de trabalho em conjunto com empresas/ unidades operacionais da Anglo American, excluindo contratadas.
Participação	Um processo através do qual as partes interessadas podem influenciar e participar do controle das iniciativas, decisões e recursos que os afetam.
Pessoal	Pessoas que trabalhem para as empresas da Anglo American, ou atuem em seu nome, incluindo empregados, trabalhadores temporários e empreiteiros.
Probabilidade	Descrição da possibilidade ou chance de algo ocorrer.
Procedimento	Uma forma específica de desempenhar uma atividade ou um processo. Os procedimentos podem ou não ser documentados. Os procedimentos da Anglo American são obrigatórios em todas as unidades e operações da Anglo American; estes documentos referem-se a áreas específicas (por exemplo, comunicação do desempenho corporativo, Gestão de risco, investigação de incidentes, etc.), onde é importante que as atividades sejam realizadas da mesma forma em todo o grupo Anglo American.
Produto	Artigos, materiais e resíduos resultantes dos processos e atividades da obra.
Profissional de Saúde Ocupacional	Uma enfermeira ou um médico com treinamento especializado em Saúde Ocupacional, ou ainda, um higienista Ocupacional

DEFINIÇÕES – CONTINUAÇÃO

Recursos	Os recursos podem incluir recursos humanos e qualificações especializadas, infraestrutura organizacional, planta, equipamentos, tecnologia e recursos financeiros.
Registros	Informação gravada, em qualquer formato, que tenha sido gerada ou recebida e que seja mantida por uma organização ou pessoa em transações comerciais ou negociações, sendo considerada como evidência de tal atividade.
Regras	A visão e meta de Zero Lesão da Anglo American, a Política de Saúde Ocupacional da Anglo, os Princípios de Saúde Ocupacional da Anglo, os Padrões do Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional da Anglo e a legislação local relevante são, doravante, denominados de Regras de Saúde Ocupacional da Anglo American.
Revisão por pares	O programa de revisão por pares foi desenvolvido como um meio de garantia de que sistemas de Gestão baseados em risco, fundamentalmente sólidos, sejam implementados em todas as operações ou unidades de negócios da Anglo American. A revisão por pares auxilia na construção de competência básica e age como um catalisador para aprendizagem e compartilhamento em todo o grupo Anglo American.
Risco	Exposição às conseqüências da incerteza. Possui duas dimensões: a probabilidade de algo acontecer e as conseqüências de haver acontecido.
Risco significativo de Saúde Ocupacional	Uma situação na qual exposição contínua provavelmente resultará em dano em um futuro próximo.
Risco tolerado	Um risco que foi reduzido a um nível onde exposição continuada provavelmente não resultará em dano.
S&SD	Segurança e Desenvolvimento Sustentável.
Saúde Ocupacional	Saúde Ocupacional compreende as disciplinas de Higiene Ocupacional e Medicina Ocupacional.
SGC	Sistema de Gestão de Contratadas.
Sistema	Um conjunto de medidas, responsabilidades e autoridades que tem por objetivo garantir que os resultados esperados sejam alcançados.
Sistema de Gestão	Processos e documentação do gerenciamento que, em conjunto, fornecem uma sistemática que possibilita com que as tarefas sejam desempenhadas de forma correta, consistente e eficaz, e assim, atingir o resultado esperado e possibilitar a melhoria contínua do desempenho.
Terceira parte	Uma parte independente, distinta dos empregados da Anglo American, que fornece insumos mediante garantia de conformidade com os Padrões do Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional.
Visitante	Uma pessoa que visite uma unidade da Anglo American, mas que não seja funcionário da Anglo American ou um empreiteiro.
Zero Harm	Visão e objetivo da Anglo American de evitar qualquer lesão a qualquer empregado, contratado ou visitante em qualquer operação ou local de negócios da Anglo American.
Zero Mindset	A cultura de evitar, de maneira pró-ativa, exposições prejudiciais e doenças ocupacionais, como parte da cultura mais ampla de acreditar que qualquer lesão pode ser evitado a qualquer empregado, contratado ou visitante em qualquer operação ou local de negócios da Anglo American.

NOTAS

Para maiores informações entrar em contato com:

Dr. Frank Fox
Chefe de Saúde Ocupacional
45 Main Street
Johannesburg
2001
ffox@angloamerican.co.za

Fone + 27 11 638 4594
Fax + 27 11 638 8521